



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 08.355.489/0001-26  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000  
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº. 322/2009

Doutor Severiano, 16 de novembro de 2009.

Abre Crédito Especial para fim que especifica e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para fazer face às despesas com a **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR**, através de Convênio celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a contrapartida do Município.

**Art. 2º.** – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.006 – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Projeto de Atividade 1013 - Construção de uma Unidade Escolar.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

Doutor Severiano, 16 de novembro de 2009.

*Francisco Neri de Oliveira*  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito

Nesta Data, 16/11/2009 - Eu, Francisco Neri de Oliveira - Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

*Francisco Neri de Oliveira*  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito